
ATA DE RESULTADO FINAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nº 014/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme exposto na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Articulador Municipal** para atuação no **Projeto nº 17509 - UFSCar nº 67/2025 - ProEx nº 23112.033401/2025-41 - Rede Agroecológica da Região de Ribeirão Preto - Integração e articulação de políticas públicas para o fortalecimento de sistemas agroecológicos para mitigação das mudanças climáticas, sob coordenação do Professor Doutor Wagner de Souza Leite Molina**. O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com o Edital nº 014/2026, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**
- **Fase classificatória – análise curricular;**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

- **Fase classificatória e eliminatória – entrevista.**

Após a consolidação das avaliações individuais e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica homologado o Resultado Final, considerando-se definitiva a classificação a seguir, para fins de formação de cadastro de reserva:

Classificação	Candidatos inscritos	Pontuação final
1	Cleidiani Jardim Freire	9,5
2	Manuela Martin da Costa Aquino	9,0

Nos termos do item 6.2.6 do Edital, foi estabelecida nota mínima de corte de 7,0 (sete) pontos para fins de classificação no processo seletivo. Assim, consideram-se classificados os candidatos que alcançaram pontuação igual ou superior à referida nota, permanecendo os demais candidatos não classificados.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata de Resultado Final, que segue assinada para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas